



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.005/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 990, de 27 de junho de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUMARI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 39 da Lei Complementar nº 990, de 27 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. [...]

Parágrafo Único. O município de Cumari está autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

GABINEE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2.014.


Marco Antônio dos Santos
Prefeito
CPF: 450.003.441-20